



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - FONE (034) 4II-0327 - 4II-1350 - CEP 38.280

RESOLUÇÃO N° CM 18/93

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado/ a converter 10 (dez) dias de férias, em pagamento pecuniário ao funci- nário JOSE MAURO DE FREITAS, por necessidade imperiosa de seus servi- ços, relativo ao período aquisitivo de 19-01-92 à 31-12-92, nos termos do artigo 52 e 54 da Lei nº 2.576, de 10-07-90 e inciso XVII, do arti- go 7º da Constituição Federal.

Art. 2º- O Legislativo efetuará o pagamento / de uma só vez.

Parágrafo único:- O pagamento correrá por con- ta da dotação 3111.00.02 - Pessoal Civil.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 26 (vinte e seis) dias/ do mês de julho de 1993.




Juarez Barbosa Gonçalves

- Presidente da Câmara -